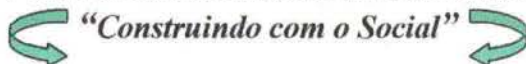




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA



Lei n.º 22/2001

Tupirama-TO., 24 de agosto de 2001

"Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos professores que participam do Curso Normal Superior, e dá outras providências".

Considerando as despesas extras no orçamento dos Professores (Cândida Pereira da Silva Mota, Dalva Rodrigues Martins, Deusina Pereira da Silva Batista, Maria Rita de Jesus, Marta Cunha Rocha e Regina Daróz) ocasionadas pelo deslocamento diário dos mesmos durante todo o ano de 2001 em decorrência da participação no Curso Normal Superior, realizado na cidade de Pedro Afonso-TO., e visando proporcionar uma melhor qualidade de ensino aos nossos professores e por consequência aos nossos alunos, além do disposto na Lei que rege a educação, no tocante a que temos que proporcionar cursos de qualificação ao corpo docente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a cada um dos professores desta municipalidade acima mencionados, que participam do Curso Normal Superior, a título de abono salarial, a quantia de R\$ 93,00 (noventa e três reais), a ser pago mensalmente no salário dos mesmos.

Art. 2º - O abono salarial constante no artigo anterior, será pago nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - Ao término da concessão do abono, este não ficará incorporado ao salário.


J. J. Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL
2001



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

“Construindo com o Social”

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de
agosto de 2001.


Miguel Ramos Avelino
PREFEITO


Emerson J. Manegretti
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001